

PROJETO DE LEI N.º 133/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ R\$ 11.500,00 (Onze Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

Inclusão

04– Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- Programa: 12.361.0003 – Educação de Qualidade para Mandaguari
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

PA 1032	P	2015	População Municipal Atendida	Metros quadrados	45	8.100,00
Construção, Ampliação ou Reforma de escolas do Ensino Fundamental						

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... 8.100,00

07– Fundo Municipal de Saúde

- Programa: 10.301.0019 – Programa Saúde Mandaguari
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2075	A	2015	População Municipal Atendida	Pessoas	100	3.400,00
Manutenção das Ações Básicas de Saúde						

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... 3.400,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1032	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03104	R\$ 8.100,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		

10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	03303	R\$ 3.400,00
		Total	R\$ 11.500,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
569-44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03104	R\$ 8.100,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0016.2129	Participação do Município no Cismusep		
546-3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03303	R\$ 3.400,00
		Total	R\$11.500,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 133/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário a Inclusão de dotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para adequação da lei de acessibilidade na Escola Dr. Ary da Cunha no valor de R\$ 8.100,00, utilizando a fonte de recurso 104(Demais impostos vinculados à educação básica);
- O referido projeto de lei, foi necessário a Inclusão de dotação no Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no valor de R\$ 3.400,00, utilizando a fonte de recurso 303(Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente);
- O referido projeto de lei, foi necessário a Inclusão de dotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de passagens no valor de R\$ 3.000,00.

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão